



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3 mensagens

NUTRIVITTA HOSPITALAR <nutrivittahospitalar@gmail.com>

12 de julho de 2019 13:44

Para: Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>

Prezado Srº Pregoeiro,

Em tempo, venho através's deste solicitar pedido de esclarecimento conforme documento em anexo.

Certo de sua compreensão!

Desde já obrigado!

Atenciosamente,

Tiago Moraes

**NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI**

FONE: (91)98550-6622

CNPJ: 31.509.020/0001-16

 **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS .pdf**

218K

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

12 de julho de 2019 14:07

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá.

Segue pedido de esclarecimento acerca das especificações dos produtos constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2019 CPL/PMM, Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, para vosso conhecimento, análise, manifestação e decisão acerca do pedido feito pela empresa NUTRIVITTA.

Informamos que a data da abertura da sessão está agendada para ocorrer no dia 18/07/2019, caso o esclarecimento não seja sanado, a sessão será suspensa.

Segue ainda em anexo íntegra do Edital contendo as especificações dos produtos.

Att.

Raphael Cota Dias

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP: 68.560-090. Marabá - PA.

DALIANE FROZ NETA

Presidente

Port. nº 1813/2018-GP

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 3322-1646

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS .pdf**

218K

**Edital PE SRP 072 2019 Fórmula para Alimentação Enteral ou Oral - SMS.pdf**

755K



Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: NUTRIVITA HOSPITALAR <nutrivitahospitalar@gmail.com>

12 de julho de 2019 14:09

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá, informo que seu pedido foi encaminhado para Secretaria de Saúde de Marabá para que os servidores responsáveis pela definição da especificação dos produtos possam estar analisando e decidindo acerca de seu pedido.

Assim que a SMS encaminhar resposta à CPL, estaremos lhe informando através deste e-mail e inserindo as informações no site Comprasnet.

Att.

Raphael

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP.:68.560-090. Marabá - PA.

DALIANE FROZ NETA

Presidente

Port. nº 1813/2018-GP

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 3322-1646

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NUTRIVITA

NUTRIÇÃO ALIMENTAR & RESTRIÇÕES ALÉRGICAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) RAPHAEL COTA DIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

NUTRIVITA HOSPITALAR EIREILI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 31.509.020/0001-16, vem, com devido acatamento, por seu representante legal infra-assinado, junto ao ínclito juízo de Vossa Excelência, tempestivamente, com fulcro no ANEXO II – OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS) **Itens 14,15,28, 29 e 30 do Edital**, apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**, pelos argumentos de fato e de direito abaixo firmados.

Ilustríssimo Senhor:

Ocorre Excelência, que para o item 14 e 15:

O edital exige: *“Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, acometidos por desconfortos gastrintestinais, como cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 45% de carboidratos (42% maltodextrina, 38% lactose e 20% amido), 46% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas – ácidos graxos de cadeia longa (0,2% DHA e 0,35% ARA) e Prebióticos (0,8g/100 ml – 90% GOS e 10% FOS). Embalagem contendo 400 gramas.”*

E Sugerimos: *“Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, acometidos por desconfortos gastrintestinais, como cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 45% de carboidratos (42% maltodextrina, 38% lactose e 20% amido), 46% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas – ácidos graxos de cadeia longa (0,2% DHA e 0,35% ARA) e Prebióticos (0,8g/100 ml – 90% GOS e 10% FOS). Embalagem contendo 800 gramas.”*

CNPJ: 31.509.020/0001-16 – Insc.Estadual: 15.616.793-0 – Insc. Municipal: 33938

Av. Francisco Amâncio nº1433 – CEP:68.790-000 – Santa Izabel do Pará –Pará

FONE: (91) 98550-6622 E-mail: nutrivittahospitalar@gmail.com



NUTRIVITA

NUTRIÇÃO ALIMENTAR & RESTRIÇÕES ALÉRGICAS



Como as crianças até 03 meses de idade apresentam cólicas de 2 a 3 x ao dia, principalmente no horário noturno e com grande intensidade, com isso o uso da fórmula deve ser diário por um período de no mínimo 90 dias (03 meses), quando as cólicas normalmente não aparecem mais, devido a maturação completa do intestino do bebê, sendo assim, sugerimos o uso da lata de 800g visando custo benefício, um volume maior, com preço menor, ajudando também o cotidiano da mãe quanto a idas e vindas mais espaçadas ao programa para recebimento.

O item 28

Os valores estimados descritos no edital para o item não correspondem com a unidade exigida no mesmo, onde o solicitado é “ **CAIXA 70 GRAMAS**”, esse valor deve está correspondendo a **unidade (SACHÊ)**.

Solicitamos que o mesmo seja revisado para as devidas correções **se a unidade solicitada for “caixa”**.

SUGESTÃO:	80	149,52	11.961,60
Caixa			
70 gramas			

Item 29

O Edital menciona: “Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor. Módulo de fibras, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, componentes adicionais com probióticos, características adicionais isentas de glúten, s/sabor. Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos. **Caixa com 70 gramas, contendo 14 sachês de 05 gramas cada.**”



NUTRIVITTA

NUTRIÇÃO ALIMENTAR & RESTRIÇÕES ALÉRGICAS



Sugestão é retirar do descritivo onde se exige “Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos”, **Até porque não se usa esses componentes para apresentação do produto exigido (SACHÊ). Pedimos esclarecimentos também com relação a esse item, se o quantitativo sugerido é : “ 400 CXS OU 400 SACHES ?), Caso o mesmo seja exigido em caixa, favor rever o valor estimado, pois este valor está correspondendo a sachê. E para melhorar a ampla participação, sugerimos que a apresentação do produto em sachê em até 6g.**

Com relação ao Item 30

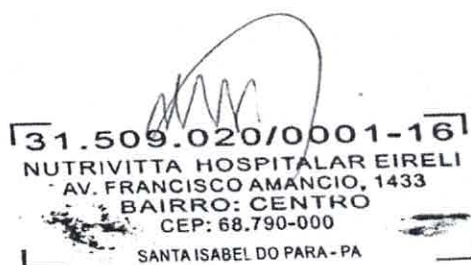
O edital exige que o vencedor para o referido item deverá apresentar equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato).

Sendo que a unidade solicitada do produto é “**Embalagem de 200ml**”, onde não se usa esses determinados componentes para este tipo de unidade exigida no edital.

Sendo assim solicitamos respeitosamente, que se faça a correção da apresentação dos itens 14 e 15, dos valores para os itens 28 e 29 e para o item 30 que se retire o termo supra mencionado.

Em face do exposto, requer-se que o presente pedido de esclarecimento seja julgado procedente.

Santa Izabel, 12 de julho de 2019.



CNPJ: 31.509.020/0001-16 – Insc.Estadual: 15.616.793-0 – Insc. Municipal: 33938
Av. Francisco Amâncio nº1433 – CEP:68.790-000 – Santa Izabel do Pará –Pará
FONE: (91) 98550-6622 E-mail: nutrivittahospitalar@gmail.com

**Esclarecimento PE nº 72/2019**

3 mensagens

Bruthan Comercial LTDA <bruthancomercial@gmail.com>

12 de julho de 2019 16:50

Para: Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO UFPI Nº 09/2005

AO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referente ao pregão eletrônico nº: 72/2019

A empresa Bruthan Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, vem por meio deste fazer um questionamento em relação ao descritivo dos itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25.

Itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25

Ao analisar o descritivo dos itens supracitados, podemos observar que os mesmos apresentam características de apenas UM produto no mercado, direcionando assim os descritivos para marcas específicas, impossibilitando assim a participação de outras empresas e a disputa de preços, podendo assim causar prejuízos para este município.

Segue sugestão de novo descritivo para ampla concorrência:

ITEM 3

“Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui de 15-17% de proteínas (soro do leite, caseinato de cálcio e sódio, proteína isolada de soja), de 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), de 25-30% de lipídios (óleo de canola e/ou óleo de girassol e/ou óleo de milho e/ou TCM) e de 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento ou baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros.”

ITEM 4

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros.

ITEM 7

“Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (maltodextrina e/ou frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola e/ou e/ou 5% de óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 1000 mililitros.”

ITEM 17

"Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 380 mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, amido de milho, proteína do soro de leite, caseinato cálcio ou potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média. Embalagem contendo 380 gramas."

**ITEM 22**

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e/ou 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola, e/ou 5% óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 200 mililitros.

ITEM 24

Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras - Insulina e frutooligossacarídeo - FOS. Embalagem contendo de 300-350 gramas.

ITEM 25

Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e/ou sódio), 39% de carboidratos (maltodextrina e frutose), 45-46% de lipídeos (óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, azeite de oliva e TCM) e 11-12g/L de fibras (fibra solúvel e fibra insolúvel). Embalagem contendo 400 gramas.

Diante disso, não há razões para limitar a concorrência do certame e vedar a participação de fornecedores de produtos com qualidades idênticas ou até características superiores às exigidas, pelo menor preço, com a mesma finalidade a que serão destinadas as fórmulas.

Pois sabe-se que a diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal.

Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame.

Sem mais para o momento, agradeço e aguardo o retorno da comissão.

Atenciosamente,

Marjory

Bruthan Comercial LTDA

CNPJ: 02.625.813/0001-00

Rua Felipe Neves, 631 - Estreito

Florianópolis, SC

CEP 88070-760

Telefone: (48)3224-7638



BRUTHAN



Livre de vírus. www.avast.com.

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

12 de julho de 2019 16:58

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá.

Segue pedido de esclarecimento acerca das especificações dos produtos constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2019 CPL/PMM, Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, para vosso conhecimento, análise, manifestação e decisão acerca do pedido feito pela empresa BRUTHAN.

Informamos que a data da abertura da sessão está agendada para ocorrer no dia 18/07/2019, caso o esclarecimento não seja sanado, a sessão será suspensa.

Segue ainda em anexo íntegra do Edital contendo as especificações dos produtos.

Att.
Raphael Cota Dias
Pregoeiro



Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.
CEP:68.560-090. Marabá - PA.
DALIANE FROZ NETA
Presidente
Port. nº 1813/2018-GP
Prefeitura Municipal de Marabá
Telefone (94) 3322-1646

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: Bruthan Comercial LTDA <bruthancomercial@gmail.com>

12 de julho de 2019 16:59

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá, informo que seu pedido foi encaminhado para Secretaria de Saúde de Marabá para que os servidores responsáveis pela definição da especificação dos produtos possam estar analisando e decidindo acerca de seu pedido.

Assim que a SMS encaminhar resposta à CPL, estaremos lhe informando através deste e-mail e inserindo as informações no site Comprasnet.

Att.
Raphael
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.
CEP:68.560-090. Marabá - PA.
DALIANE FROZ NETA
Presidente
Port. nº 1813/2018-GP
Prefeitura Municipal de Marabá
Telefone (94) 3322-1646

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

3 mensagens

Dental Vidda <dentalvidda@hotmail.com>
Para: "licitacao@maraba.pa.gov.br" <licitacao@maraba.pa.gov.br>

15 de julho de 2019 16:03

Boa tarde!!

Segue anexo Impugnação do Edital do Pregão 072/2019.

Atenciosamente,

Ângela Dantas



 **Impugnação Marabá.pdf**
550K

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

15 de julho de 2019 16:06

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá.

Segue pedido de esclarecimento acerca das especificações dos produtos constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2019 CPL/PMM, Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, para vosso conhecimento, análise, manifestação e decisão acerca do pedido feito pela empresa S V HOSPITALAR.

Informamos que a data da abertura da sessão está agendada para ocorrer no dia 18/07/2019, caso o esclarecimento não seja sanado, a sessão será suspensa.

Segue ainda em anexo íntegra do Edital contendo as especificações dos produtos.

Att.
Raphael Cota Dias
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.
CEP: 68.560-090. Marabá - PA.
DALIANE FROZ NETA
Presidente
Port. nº 1813/2018-GP
Prefeitura Municipal de Marabá
Telefone (94) 3322-1646

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Impugnação Marabá.pdf**
550K

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: Dental Vidda <dentalvidda@hotmail.com>

15 de julho de 2019 16:07

Boa tarde.

Considerando que as especificações das Fórmulas para Alimentação Enteral ou Oral foram determinadas pelo setor demandante da Secretaria de Saúde de Marabá, informo que seu pedido foi encaminhado para Secretaria de Saúde

de Marabá para que os servidores responsáveis pela definição da especificação dos produtos possam estar analisando e decidindo acerca de seu pedido.

Assim que a SMS encaminhar resposta à CPL, estaremos lhe informando através deste e-mail e inserindo as informações no site Comprasnet.

Att.

Raphael

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP.:68.560-090. Marabá - PA.

DALIANE FROZ NETA

Presidente

Port. nº 1813/2018-GP

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 3322-1646



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ilmo.(a) Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal do Marabá

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2019.

A Empresa **SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sociedade com sede na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, de agora em diante apenas **SOARES E VIEIRA, VEM**, por seu representante legal adiante assinado, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 15 de Julho de 2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada nos itens abaixo.

Item nº 05 (cinco) e Item 06 (seis)

Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Normolipídica (28%), hiperprotéica



(16%), a base de proteína isolada de soja isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem contendo 1000 mililitros.

Quando o descritivo relaciona os ingredientes do produto, ele especifica o item direcionando para um único fabricante, excluindo-se assim a possibilidade da entrada de qualquer outro produto senão o que consta no descritivo. Para este item poderíamos ter com um descritivo, concorrentes que traria de imediato economia para o município já que ganhará o que tiver menor preço.

Sucedendo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital o direcionamento do produto a um único fabricante.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações:

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que direcionar o produto a um único fabricante, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despidendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital.



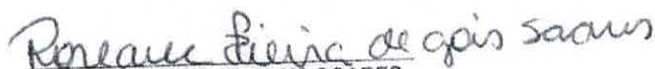
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo os itens atacados;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos.

Pede deferimento.

SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ROSEANE VIEIRA DE GOIS SOARES


ROSEANE VIEIRA DE GOIS SOARES
RG 8280-888 e CPF nº 082835834-70



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019**COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS** <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

17 de julho de 2019 11:39

Para: Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>

Prezados Senhores,

Diante a análise dos pedidos de impugnação e questionamentos apresentados, solicitamos a suspensão do referido pregão para fins de adequação no que couber.

Att,

Dimas Junior.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento de Atas e Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Rod. Transamazônica, sn, Agropolis do Incra, Bairro: Amapá - Marabá-PA
Telefone:(94) 3323-0345



COMPRASNET
Pregão Eletrônico



UASG: 925213 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ
Pregão nº: 722019
Fornecedores Conectados: 2



Aviso: (17/07/2019 14:27:49) **Mensagem:** Considerando o recebimento de dois pedidos de Esclarecimento e um pedido de Impu...

Mensagem:

☐ Impugnação ☐ Esclarecimento ☒ Aviso

Caracteres restantes: 20000

Resposta:

Caracteres restantes: 10000

Enviar **Fechar**

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 17/07/2019 14:27:49

Considerando o recebimento de dois pedidos de Esclarecimento e um pedido de Impugnação acerca das especificações dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2019 CPL/PMM, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá decidiu suspender a abertura da sessão eletrônica, que estava agendada para ocorrer no dia 18/07/2019, para análise e decisão acerca dos questionamentos recebidos por empresas interessadas em participar do certame.

Fechar

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

17/07/2019 14:35:41



Este Evento de Suspensão será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 18/07/2019.



Resumo do Evento de Suspensão

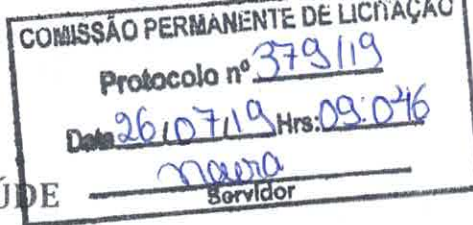
Órgão	UASG Responsável			
93420 - ESTADO DO PARA	925213 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00072/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00046/2019
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Não	Não			
Objeto				
Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.				
Motivo do Evento de Suspensão				
Necessidade da Secretaria de Saúde responder Pedidos de Esclarecimento e Impugnação recebidos acerca da especificação dos itens.				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
18/07/2019	A partir de 05/07/2019 às 08:00	Em 18/07/2019 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO 1402/2019 COMPRAS/SMS

Marabá-PA 22 de julho de 2019.

ILMA SENHORA

DALIANE FROZ NETA

Presidente CPL



PROCESSO Nº	12.601/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	072/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a vossa senhoria as respostas aos pedidos de impugnação/esclarecimentos ao Edital supracitado apresentado pela empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.625.813/0001-00, **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 31.509.020/0001-16 e a empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54.

Informamos ainda que segue nova cotação para os itens 23,24 e 25 da planilha em anexo e demais alterações conforme parecer apresentado por profissional técnico responsável.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO



OFICIO 1403/2019 COMPRAS/SMS

Marabá-PA 22 de julho de 2019.

ILMA SENHORA

DALIANE FROZ NETA

Presidente CPL

PROCESSO Nº	12.601/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	072/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital supracitado apresentado pela empresa **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF Nº31.509.020/0001-16 para os itens 14,15,28,29 e 30.

I - DO PEDIDO

A empresa NUTRIVITTA HOSPITALAR EIREILI, inscrita sob o CNPJ 31.509.020/0001-16, vem, com devido acatamento, com fulcro no ANEXO II - OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS) Itens 14,15,28, 29 e 30 do Edital, apresentar SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO, pelos argumentos de fato e de direito abaixo firmados.

ITEM 14 e 15:

O edital exige: Embalagem contendo 400 gramas.

Sugerimos: Embalagem contendo 800 gramas.

ITEM 28 Os valores estimados descritos no edital para o item não correspondem com a unidade exigida no mesmo, onde o solicitado é " CAIXA 70 GRAMAS", esse valor deve está correspondendo a unidade (SACHÊ). Solicitamos que o mesmo seja revisado para as devidas correções se a unidade solicitada for "caixa".

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUGESTÃO: Caixa 70 gramas
80 unidades
149,52 valor unitário
11.961,60 Valor total

Item 29 O Edital menciona: "Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor. Módulo de fibras, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, componentes adicionais com probióticos, características adicionais isentas de glúten, s/sabor. Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos. Caixa com 70 gramas, contendo 14 sachês de 05 gramas cada.

Sugestão é retirar do descritivo onde se exige "Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos", Até porque não se usa esses componentes para apresentação do produto exigido (SACHÊ). Pedimos esclarecimentos também com relação a esse item, se o quantitativo sugerido é: "400 CXS OU 400 SACHES?"), Caso o mesmo seja exigido em caixa, favor rever o valor estimado, pois este valor está correspondendo a sachê. E para melhorar a ampla participação, sugerimos que a apresentação do produto em sachê em até 6g.

Com relação ao Item 30 O edital exige que o vencedor para o referido item deverá apresentar equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). Sendo que a unidade solicitada do produto é "Embalagem de 200ml", onde não se usa esses determinados componentes para este tipo de unidade exigida no edital. Sendo assim solicitamos respeitosamente, que se faça a correção da apresentação dos itens 14 e 15, dos valores para os itens 28 e 29 e para o item 30 que se retire o termo supramencionado.

II - DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação:

“§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade:

“Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Assim, a Administração observou os equívocos apontado e resolve retificar o edital em conformidade com o pedido pela empresa.

IV - DA DECISÃO

Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO os

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



questionamentos apresentado pela empresa **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF Nº31.509.020/0001-16, para, no mérito: **CONCEDER-LHE PROVIMENTO** julgando procedente quanto a necessidade de adequação nos descritivos e consequente correção para os preços apresentados. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência as demais participantes através do Portal Comprasnet.

Jessica Oliveira
NUTRICIONISTA
CRM 31758

Jessica de Oliveira Oliveira

NUTRICIONISTA/CEI

Matricula: 31758



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO 1402/2019 COMPRAS/SMS

Marabá-PA 22 de julho de 2019.

ILMA SENHORA

DALIANE FROZ NETA

Presidente CPL



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº	12.601/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	072/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital supracitado apresentado pela empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.625.813/0001-00 para os itens 3,4,7,17,22,24 e 25.

I - DO PEDIDO

A empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, questiona em relação ao descritivo dos itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25.

Ao analisar o descritivo dos itens supracitados, podemos observar que os mesmos apresentam características de apenas UM produto no mercado, direcionando assim os descritivos para marcas específicas, impossibilitando assim a participação de outras empresas e a disputa de preços, podendo assim causar prejuízos para este município.

Diante disso, não há razões para limitar a concorrência do certame e vedar a participação de fornecedores de produtos com qualidades idênticas ou até características superiores às exigidas, pelo menor preço, com a mesma finalidade a que serão destinadas as fórmulas.

Pois sabe-se que a diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame, conforme sugestão a seguir:

Segue sugestão de novo descritivo para ampla concorrência:

ITEM 3

“Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui de 15-17% de proteínas (soro do leite, caseinato de cálcio e sódio, proteína isolada de soja), de 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), de 25-30% de lipídios (óleo de canola e/ou óleo de girassol e/ou óleo de milho e/ou TCM) e de 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento ou baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros.”

ITEM 4

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros.

ITEM 7

“Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (maltodextrina e/ou frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola e/ou e/ou 5% de óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 1000 mililitros.”

ITEM 17

“Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 380 mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, amido de milho, proteína do soro de leite, caseinato cálcio ou potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média. Embalagem contendo 380 gramas."

ITEM 22

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e/ou 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola, e/ou 5% óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 200 mililitros.

ITEM 24

Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras - Insulina e frutooligossacarídeo - FOS. Embalagem contendo de 300-350 gramas.

ITEM 25

Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e/ou sódio), 39% de carboidratos (maltodextrina e frutose), 45-46% de lipídeos (óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, azeite de oliva e TCM) e 11-12g/L de fibras (fibra solúvel e fibra insolúvel). Embalagem contendo 400 gramas.

II - DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação:

“§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade:

“Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Assim, a Administração sequer especificou marca ou características exclusivas dos objetos licitados, muito menos restringiu o número de participantes, por um tipo de descrição.

A escolha do objeto licitado é ato discricionário da Administração Pública, de acordo com a necessidade de sua população, respeitada as vedações da legislação supracitada.

Assim, a Administração observou os pedidos e resolve atender em parte o pedido apresentado pela empresa, e em conformidade com as necessidades de



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prescrição nutricional, não afetando o que a administração de fato necessita para suprir a necessidade dos munícipes, passando os referidos itens a constar nas seguintes características:

ITEM 3

Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibra normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite, 30% caseinato de cálcio e sódio, 10% proteína isolada de soja), 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), 25-30% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM) e 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento embalagem com 1000ml.

ITEM 4

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha Frasco com 1000ml.

ITEM 7

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel) embalagem com 1000ml.

ITEM 17

Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoprotéico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição

calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 308mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, embalagem com 400 gramas.

ITEM 22

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel), embalagem com 200ml.

ITEM 24

Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras – Insulina e frutooligossacarídeos- FOS, embalagem contendo 350g.

ITEM 25

Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 45-46% de lipídeos (70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 11-12g/L de fibras (70% fibra solúvel e 30% fibra insolúvel). Embalagem com 400g.

IV – DA DECISÃO

Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO os questionamentos apresentado pela empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.625.813/0001-00, para, no mérito: **CONCEDER-LHE PROVIMENTO EM PARTE** julgando procedente quanto a necessidade de adequação nos descritivos para os itens 3,4,7,22 e 25, e **IMPROCEDENTE** para os itens 17 e 24. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência as demais participantes através do Portal Comprasnet.

Jessica Oliveira
NUTRICIONISTA
CRM 31758/PA

Jessica de Oliveira Oliveira

NUTRICIONISTA/CEI

Matricula: 31758



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO 1401/2019 COMPRAS/SMS

Marabá-PA 22 de julho de 2019.

ILMA SENHORA

DALIANE FROZ NETA

Presidente CPL



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº	12.601/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	072/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital supracitado apresentado pela empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54, para os itens 05 e 06.

I - DO PEDIDO

A empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54 impugnante sustenta que tendo interesse em participar da licitação, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada nos itens abaixo.

Item nº 05 (cinco) e Item 06 (seis) alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), a base de proteína isolada de soja isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem contendo 1000 mililitros.

Quando o descritivo relaciona os ingredientes do produto, ele especifica o item direcionando para um único fabricante, excluindo-se assim a possibilidade da entrada de qualquer outro produto senão o que consta no descritivo. Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II - DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação:

“§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade:

“Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."

Assim, a Administração sequer especificou marca ou características exclusivas dos objetos licitados, muito menos restringiu o número de participantes, por um tipo de descrição.

A escolha do objeto licitado é ato discricionário da Administração Pública, de acordo com a necessidade de sua população, respeitada as vedações da legislação supracitada.

Assim, a Administração observou o pedido de impugnação ora apresentado pela empresa para conceder-lhe provimento, e em conformidade com as necessidades de prescrição nutricional, não afetando o que a administração de fato necessita para suprir a necessidade dos munícipes, passando os referidos itens a constar as seguintes características mínimas:

ITEM 05 E 06:

Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. normolipídica (28%), hiperproteica (16%), a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem com 1000ml.

IV - DA DECISÃO

Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO a impugnação apresentada pela empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54, para, no mérito: **CONCEDER-LHE PROVIMENTO** julgando procedente quanto a necessidade de adequação do Edital para os itens 05 e 06. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência as demais participantes através do Portal Comprasnet.

NUTRICIONISTA
CRM 4217/PA

Jessica de Oliveira Oliveira

NUTRICIONISTA/CEI

Matricula: 31758

MÉDIA ALIMENTAÇÃO ENTERAL				MED. NUTRI	NUTRITIVA	EQUINOCIO	BANCO DE PREÇO		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE				UNITÁRIO R\$	MEDIA	TOTAL R\$
1	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina, embalagem com 400g	200,000	LATA				45,00	45,00	9.010,00
2	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml, é uma fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAs (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. NÃO CONTEM GLÚTEN. Indicações: Cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, embalagem contendo 400g	400,000	LATA				173,44	173,44	69.376,00
3	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado teor proteico e mix exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite, 35% caseinato de cálcio e sódio), 10% proteína isolada de soja, 55-65% de carboidratos (100% maltodextrina), 25-30% de lipídios (70% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM) e 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-55% insolúvel). Sabor: Isento embalagem com 1000ml	1440,000	FRASCO				36,92	36,92	52.164,80
4	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 20% de lipídios (75,5% óleo de canola, 14% TCM, 9,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha Frasco com 1000ml	400,000	FRASCO				35,44	35,44	14.176,00
5	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor proteico, enriquecido com o mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml, normolipídica (21%), hiperproteica (16%), à base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten, embalagem com 1000ml	1440,000	FRASCO				56,46	56,46	81.402,40
6	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor proteico e lipídico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel) embalagem com 1000ml	930,000	FRASCO				37,30	37,30	34.710,00
7	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, com adequado teor proteico e enriquecido com exclusivo mix de carotenóides. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml em balagem com 1000ml	300,000	FRASCO				51,54	51,54	15.462,00
8	Alimento para nutrição enteral, desenvolvido especificamente para cicatrização das úlceras por pressão e outras situações que exigam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completo, normocalórico e hiperproteico, suplementado com arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Enriquecido com o exclusivo MFE (49% fibras solúveis e 51% fibras insolúveis), isento de sacarose, lactose e glúten. Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 20,4% de proteínas (84,5% caseinato de cálcio e sódio e 15,5% - 8,5 g/l de arginina), 49,6% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 30% de lipídios (76% TCM - óleo de canola e girassol de alto teor oleico e 24% TCM), embalagem com 1000ml	770,000	FRASCO				105,74	105,74	78.132,80
9	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LCPUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% Lactose, embalagem com 400 gramas. 2920 ml / 1900 Kcal.	100,000	LATA				26,08	26,08	2.608,00





	Fórmula infantil para lactentes indicada para redução dos episódios de regurgitação. Para a compoçvada na redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente e aos seus familiares. Ingredientes: lactose, leite de vaca desnatado*, amido, óleo de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não contém glúten, embalagem de 400 gramas.	250,000	LATA					30,62	30,62	7.655,00
10								33,10	43,10	11.121,50
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 à 12 meses, isenta de lactose, em embalagem com 400 gramas.	265,000	LATA							
12	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/leFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Perfil de Proteínas-lácteas - relação proteínas do soro/caseína 60/40, embalagem com 400g.	400,000	LATA					30,75	30,75	12.300,00
13	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, acometidos por desconfortos gastrointestinais, como cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 45% de carboidratos (42% maltodextrina, 38% lactose e 20% amido), 46% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa (0,2% DHA e 0,35% ARA) e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). embalagem com 800g.	3600,000	LATA					42,60	42,60	153.360,00
14	Fórmula infantil em pó, para lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA - LCPufas (ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Adicionada de combinação exclusiva de prebióticos (90% GOS e 10% LeFOS). Contém nucleotídeos e TCM (triglicérides de cadeia média). Densidade calórica 80 Kcal/100 ml. Possui 13% de proteínas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 39% de carboidratos (82% de lactose e 18% de maltodextrina), 49% de lipídios (94% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, colza, girassol, prímula e óleos estruturados e 6% de gordura animal - fosfolípidos de gema de ovo, óleo de peixe e gordura láctea) embalagem com 400g.	400,000	LATA					42,95	42,95	17.180,00
15	Formula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha. nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 308mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicérides de cadeia média, embalagem com 400 gramas.	400,000	LATA					101,38	101,38	40.552,00
16	Dieta infantil, 1 a 12 anos, líquido, enteral ou oral, hipercalórica, caseinato ou concentrado proteico soro leite, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais e/ou tcm, aa's, vit., minerais, fibras. Isento glúten, lactose, c/sabor. *suplemento alimentar para uso pediátrico, sabores variados; embalagem com 200ml	1200,000	FRASCO					35,10	35,10	42.120,00
17	Dieta Enteral, Líquido, Enteral Ou Or Al Hipercalórica, Hiperproteica, Caseinato E Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite, Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina, Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Vitaminas E Minerais, Isenta Lactose E Glúten, C/Sabor. Incluir No Anexo Do Edital "Com No Mínimo 125 Ml, Mínimo 20% De Proteína E Mínimo De 2kcal/Ml, Sabores Variados, embalagem com 125ml.	1500,000	FRASCO					32,79	32,79	49.185,00
18	Dieta enteral, polimérica, hiperproteica (proteína não inferior a 20%), oral, líquido, aplicação úlcera de decúbito e/ou cicatrização, com ou sem lactose e/ou sacarose, isenta de glúten, sabores variados, embalagem com 200ml.	3200,000	EMBALAGEM					33,61	33,61	107.552,00
19	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel), embalagem com 200ml.	3200,000	EMBALAGEM					21,36	21,36	68.352,00
20	Dieta enteral, líquido, enteral ou oral, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica caseinato ou ptn soro leite, maltodextrina e sacarose, óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja, aa's, vit., minerais, isenta de lactose e glúten, c/sabor. *suplemento alimentar específico para paciente em diálise, embalagem com 200ml.	1000,000	EMBALAGEM					26,60	26,60	26.600,00
21	Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras - Insulina e frutooligosacarídeos- FOS, embalagem com 350g	625,000	LATA					82,92	82,92	51.925,00



	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15 16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 45-46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 11-12g/L de fibras (70% fibra solúvel e 30% fibra insolúvel). Embalagem com 400g.	350,000	LATA					71,62	71,62	25.067,00
22	Expesante alimentar, composto por goma xantana e goma guar, com propriedade de um espessante natural, instantâneo, isento de glúten e lactose, utilizado em preparações quentes e frias, líquidas ou semi-líquidas, para facilitar o processo de deglutição, sem alterar o sabor e a cor dos alimentos, embalagem com 175 g	4340,000	LATA					69,43	69,43	301.326,20
23	Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor, "isento de sacarose, lactose, glúten, apresentação em sachê, podendo ser composto somente de fibra solúvel". Caixa com 70 grama com mínimo de 14 sachês a partir de 5g.	80,000	CAIXA	R\$ 130,80	R\$ 140,00	R\$ 149,80	R\$ 111,36	132,99	10.639,20	
24	Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor, "módulo de fibras, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, componentes adicionais com probióticos, características adicionais isento de glúten, s/sabor, 400 caixa com 70 grama, com mínimo de 14 sachês a partir de 5 g cada	400,000	CAIXA	R\$ 192,45	R\$198,80	R\$ 210,00	160,28	190,38	76.152,00	
25	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos, anorexia, Pacientes sensíveis a dietas hiperosmolares. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídios (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe, embalagem com 500ml. Acompanhado de equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos.	300,000	FRASCO	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 175,20	166,70	159,22	47.766,00	
26	Dieta balanceada, polimérica, enteral, líquida, nutricional, pacientes impossibilitados alimentação via oral, hiperprotéica e hipercalórica, 1,5 kcal/ml isento de sacarose e lactose, "com proteína não inferior a 20 %, em sistema fechado e embalagem com 1000 ml acompanhado de equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de quilpos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos	760,000	FRASCO				96,54	96,54	73.170,40	
27	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor proteico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade, contém o exclusivo MFe (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (80,2% maltodextrina + 10,8% xarope de glicose) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de peixe), embalagem com 1000ml. Acompanhado de equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos.	750,000	FRASCO				57,15	57,15	42.862,50	
28	Alimento para nutrição enteral ou oral para dietas com restrição do sódio, frutose e glicose, nutrição enteral especialmente formulada para diabéticos e situações de hiperglicemia, associadas a maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperprotéica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monossaturados e Polifenóis. DHA 1,1 baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos ω -3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MFe, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isento de sacarose, frutose e lactose. Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 29,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L), embalagem com 1000ml. Acompanhado de equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos.	320,000	FRASCO				102,26	102,26	32.723,20	
29										

30	Dieta enteral, líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica, caseinato e ptn isolada soja, maltodextrina, óleos veg. E/ou de peixe e/ou tcm e/ou lec. Soja, aa's, vit., minerais, Isento glúten, lact., sacarose, e/ou s/ sabor, sistema fechado, "dieta oligomérica, teor de proteínas acima de 15%, embalagem com 1000 ml	600.000	FRASCO				131,50	131,50	78.900,00
31	Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hiperproteico e com adequada densidade calórica, especialmente formulado para atender as necessidades do paciente em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas aumentadas. Possui relação Kcal não proteica/gN 82:1, mix de carotenóides e exclusivo MF6 (47% de fibras solúveis e 53% de fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose e glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 23% de proteínas (100% de caseinato), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 27% de lipídios (60% óleo de canola e 40% óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: Isento, embalagem com 500ml.	100.000	LATA				141,40	141,40	14.140,00
32	Formula de nutrientes para rn, formula de nutrientes para recém nascida (rn) de alto risco, a partir do nascimento, destinado a complementação do leite humano, para recém nascido que estejam recebendo leite materno. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Disponível em caixa com 70 sachês de 1g.	100.000	CAIXA				41,23	41,23	4.123,00
33	ALIMENTO LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAL. Especificação: Alimento líquido para oral ou enteral 1,5 para situações metabólicas especiais, diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Formulado para auxílio no controle glicêmico, hipercalórico, hiperproteico, sem frutose. Sistema fechado, embalagem de 1000ml. Acompanha equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em comodato). O equipo, o adaptador e bomba de infusão são de total responsabilidade da empresa que ganhar o certame. Não gerando ônus ao Hospital Municipal de Marabá e com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos. Totalizando 20 equipos de bomba de infusão.	900.000	FRASCO				115,06	115,06	103.554,00
									1.750.830,00

[Assinatura]



COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

B L CARDOSO MEDNUTRI <gerenciamednutri@gmail.com>

22 de julho de 2019 15:48

Para: COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

Segue proposta, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Tiago Moraes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



B L CARDOSO EIRELI

FONE: (91) 98292-0445

CNPJ: 21.544.918/0001-71



Proposta 227.pdf
201K



Página: 001

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA **Código:** 000247 **CNPJ:** 18.478.187/0001-07
Endereço: ROD TRANZAMAZONICA, AGROPOLIS, 0 - AMAPA - MARABA/PA CEP 68000-000
Telefone : (94) 3324-4269 **Fax:** (94) **Celular:** (94)
Contato: **E-mail:**
Referência:
Data: 22/07/2019
Número: 000227 **S/Número:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	80	CX	001172	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. "ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ, PODENDO SER COMPOSTO SOMENTE DE FIBRA SOLÚVEL". Sabor: Isento Embalagem : Caixa 70 gramas com 14 sachês de 5 gramas = 47 kcal Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses	130,8000	10.464,00	

Preço Unitário: cento e trinta reais e oitenta centavos e décimos de milésimos acima
Preço Total: dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais

0002	400	CX	001071	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. "MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS COM PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, S/SABOR. Embalagem : Caixa 90 gramas com 15 sachês de 6 gramas Validade do produto: 12 (DOZE) Meses	192,4500	76.980,00	
------	-----	----	--------	--	----------	-----------	--

Preço Unitário: cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos e décimos de milésimos acima
Preço Total: setenta e seis mil novecentos e oitenta reais

0003	300	PAC	000483	DIETA INFANTIL, 1 A 12 ANOS, LÍQUIDO, ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LAC., SACAR., C/ ÓLEO DE PEIXE E/OU TCM, C/ OU S/SABOR, SIST. FECHADO. "EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML". Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 500 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0059 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutriní Standard - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia	145,0000	43.500,00	
------	-----	-----	--------	--	----------	-----------	--

Preço Unitário: cento e quarenta e cinco reais
Preço Total: quarenta e três mil quinhentos reais

Total Produtos: 130.944,00

B L CARDOSO EIRELI
AV FRANCISCO AMANCIO, 1433 - CENTRO - Telefone: (91) 982920445 Fax: - CEP: 68790000 - SANTA ISABEL DO PARA - PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71 Insc. Est.: 15.470.988-3 E-mail: gerenciamednutri@gmail.com



Página: 002

Frete(CIF): 0,00
Total Geral: 130.944,00

Total Geral.....: cento e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais

Condição de Pagamento: 30

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF

BANCO BRADESCO

AG: 1399

CC: 2641-7


CNPJ: 21.544.918/0001-71

B L CARDOSO EIRELI

AV FRANCISCO AMANCIO, 1433 - CENTRO - Telefone: (91) 982920445 Fax: - CEP: 68790000 - SANTA ISABEL DO PARA - PA

CNPJ: 21.544.918/0001-71

Insc. Est.: 15.470.988-3

E-mail: gerenciamednutri@gmail.com



COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

22 de julho de 2019 15:51

NUTRIVITTA HOSPITALAR <nutrivittahospitalar@gmail.com>

Para: COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

sds,

Diego Freitas

Em seg, 22 de jul de 2019 às 11:29, COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI**
FONE: (91)98550-6622
CNPJ: 31.509.020/0001-16 **PROPOSTA.pdf**
132K



NUTRIVITTA

NUTRIÇÃO ALIMENTAR & RESTRIÇÕES ALÉRGICAS

FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ
SETOR COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. *ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ, PODENDO SER COMPOSTO SOMENTE DE FIBRA SOLÚVEL". Sabor: Isento Embalagem: Caixa 70 gramas com 14 sachês de 5 gramas = 47 kcal Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. MARCA/FABRICANTE: DANONE. MODELO/VERSÃO: STIMULANCE 5G 14 SACHE P/ CX	CX	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
2	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. *MÓDULO DE FIBRAS. ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS COM PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, S/SABOR. Embalagem: Caixa 90 gramas com 15 sachês de 6 gramas Validade do produto: 12 (DOZE) Meses. MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA/INVICTUS MODELO/VERSÃO: SIMBIOFLORA 6G 15 SACHE P/ CX	CX	400	R\$ 198,80	R\$ 79.520,00
3	DIETA INFANTIL, 1 A 12 ANOS, LÍQUIDO, ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LAC., SACAR., C/ ÓLEO DE PEIXE E/OU TCM, C/ OU S/SABOR, SIST. FECHADO. "EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML". Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 500 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0059 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Standard - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia MARCA/FABRICANTE: DANONE. MODELO/VERSÃO: NUTRINI STANDARD 500ML	PACK	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
					R\$ 135.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO ENTREGA: 5 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO

NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.509.020/0001-16

Santa Izabel, 22 de julho de 2019

CNPJ: 31.509.020/0001-16 – Insc. Estadual: 15.616.793-0 – Insc. Municipal:
Av. Francisco Amâncio nº1433 – CEP: 68.790-000 – Santa Izabel do Pará – Pará
FONE: (91) 98550-6622 E-mail: nutrivittahospitalar@gmail.com



COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

PROPOSTA EQUINOCIO HOSPITALAR

22 de julho de 2019 16:20

Filial Belem <filialbelem@equinociohospitalar.com.br>
Responder a: filialbelem@equinociohospitalar.com.br
Para: compras.sms@maraba.pa.gov.br

Boa Tarde,

Segue cotação em anexo, referente aos produtos solicitado.

Délison Muniz



Proposta 1793.pdf
71K

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA **Código:** 000247 **CNPJ:** 18.478.187/0001-07
Endereço: ROD TRANZAMAZONICA, AGROPOLIS, 0 - AMAPA - MARABA/PA CEP 68000-000
Telefone: (94) 3324-4269 **Fax:** (94) **Celular:** (94)
Contato:
Referência: **E-mail:**
Data: 22/07/2019
Número: 001793 **S/Número:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	80	SAC	001172	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. "ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ, PODENDO SER COMPOSTO SOMENTE DE FIBRA SOLÚVEL". Sabor: Isento Embalagem : Caixa 70 gramas com 14 sachês de 5 gramas = 47 kcal Código alfandegário: 2106.9030 Número de registro : 6.6577.0024 Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca: Stimulance - Danone Procedência/Fabricante: Argentina - Kasdorf	149,8000	11.984,00	

Preço Unitário: cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos e décimos de milésimos acima
Preço Total: onze mil novecentos e oitenta e quatro reais

0002	400	SAC	001071	DIETA BALANCEADA, MÓDULO FIBRA, MÓDULO SOLÚVEL E INSOLÚVEL, NUTRIÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA, COR E SABOR. "MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS COM PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, S/SABOR, EMBALAGEM COM SACHÊ A PARTIR DE 5G". Apresentação em sachê de 6 gramas. Número do registro : 666370001 Validade do produto : 12 (DOZE) Meses Marca : Simbioflora Procedência/Fabricante : Farmoquimica/Invictus - BRASIL	210,0000	84.000,00	
------	-----	-----	--------	---	----------	-----------	--

Preço Unitário: duzentos e dez reais
Preço Total: oitenta e quatro mil reais

0003	300	PAC	000483	DIETA INFANTIL, 1 A 12 ANOS, LÍQUIDO, ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LAC., SACAR., C/ ÓLEO DE PEIXE E/OU TCM, C/ OU S/SABOR, SIST. FECHADO. "EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML". Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 500 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0059 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Standard - Danone	175,2000	52.560,00	
------	-----	-----	--------	--	----------	-----------	--

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

ESTRADA DO TAPANA, 590 - TAPANA (ICOARACI) - Telefone: (91) 3244-0981 Fax: (91) 32482897 - CEP: 66825010 - BELEM - PA
CNPJ: 07.329.169/0003-09 Insc. Est.: 15.300.678-1 E-mail: filialbelem@equinociohospitalar.com.br

Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia

Preço Unitário: cento e setenta e cinco reais e vinte centavos e décimos de milésimos acima
Preço Total: cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais

Total Produtos: 148.544,00

Frete(CIF): 0,00

Total Geral: 148.544,00

Total Geral.....: cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais

Condição de Pagamento: 30

Validade da Proposta: 30 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF

BANCO BRADESCO

AG:1399-4

CC:21793-0



EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

ESTRADA DO TAPANA, 590 - TAPANA (ICOARACI) - Telefone: (91) 3244-0981 Fax: (91) 32482897 - CEP: 66825010 - BELEM - PA

CNPJ: 07.329.169/0003-09

Insc. Est.: 15.300.678-1

E-mail: filialbelem@equinociohospitalar.com.br

Relatório de Cotação: COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 3

Pesquisa realizada entre 22/07/2019 11:34:02 e 23/07/2019 09:50:15

Relatório gerado no dia 23/07/2019 09:51:26 (IP: 170.238.73.28)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) DIETA BALANCEADA	8	80 Caixas	111,36	R\$8.908,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:272017 UASG:153150	18/08/2017	R\$113,60
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:492018 UASG:153150	22/10/2018	R\$112,12
Valor Unitário				R\$111,36

Média dos Preços Obtidos: R\$111,36

2) DIETA BALANCEADA MODULO FIBRA ENTERAL CU ORAL	5	400 Caixas	60,28	R\$64.112,00
--	---	------------	-------	--------------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NºPregão:822018 UASG:153080	09/07/2018	R\$154,17
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	NºPregão:422017 UASG:160495	16/08/2017	R\$166,39
Valor Unitário				R\$160,28

Média dos Preços Obtidos: R\$160,28

3) ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS	3	300 Unidades	166,70	R\$50.010,00
--	---	--------------	--------	--------------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:22018 UASG:155125	05/04/2018	R\$166,70
Valor Unitário				R\$166,70

Média dos Preços Obtidos: R\$166,70

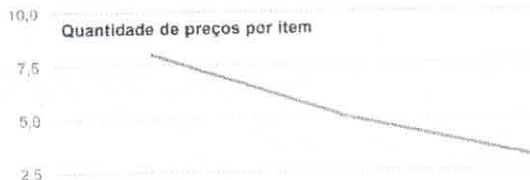
Valor Global: R\$123.030,80

Valor do item em relação ao total

- 1) DIETA BAL...
- 2) DIETA BAL...
- 3) ALIMENTO PARA...



Quantidade de preços por item





Detalhamento dos Itens

Item 1: DIETA BALANCEADA

R\$111,36

Observação

Quantidade	Descrição
80 Caixas	DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, MARCAS APROVADAS, NEOFIBER STIMULANCE, FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$110,60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Objeto: Aquisição de ESPESANTE para alimentos e outros.

Descrição: ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO - DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, NEOFIBER, STIMULANCE OU SIMILAR

CatMat: 74365 - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO HUMANO

Data: 18/08/2017 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272017 / UASG:153150

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/08/2017 14:09

Homologação: 23/08/2017 23:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 79

Unidade: LATA 220/400 g

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.296.343/0001-15 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU
* VENCEDOR *

R\$100,00

Marca: BEM VITAL MULTIFIBRA

Fabricante: NUTRICIUM

Modelo: LATA DE 300G

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 300G

Endereço:

R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38

Telefone:

(32) 93726-1808

Email:

HRMEDICAMENTO@BHVAL.COM

10.438.280/0001-78 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP

R\$114,80

Marca: Stimulance MultiFib

Fabricante: Danone

Modelo: Lata 225g

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, NEOFIBER, STIMULANCE OU SIMILAR. Registro na ANVISA: 665770024

Estado:

RJ

Cidade:

Mesquita

Endereço:

R CIRILO, 486

Telefone:

(21) 2761-7415

18.500.770/0001-69 NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

R\$117,00

Marca: Prodiel

Fabricante: Prodiel

Modelo: Enterfiber 400g

Descrição: ENTERFIBER. Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com 55% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de açúcar. Apresentação: lata de 400g. Reg. MS: 6.6320.0012 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Enterfiber Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Endereço:

AV INGLATERRA, 123

Telefone:

(43) 03321-3645



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$112,12

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Data: 22/10/2018 10:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:492018 / UASC:153150

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/10/2018 15:16

Homologação: 30/10/2018 22:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: Lata 225 g

UF: RJ

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO MM.

Descrição: TRAVA SEGURANÇA - DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, MARCAS APROVADAS, NEOFIBER STIMULANCE, FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO 1, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU

CatMat: 150261 - TRAVA SEGURANÇA, TRAVA SEGURANÇA NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.296.343/0001-15 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU
* VENCEDOR *

R\$78,90

Marca: BENVITAL MULTIFIBRAS

Fabricante: NUTRICIUM

Modelo: LATA DE 300G

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 300G

Endereço:
R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38

Telefone:
(32) 03726-1808

Email:
HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM

23.801.626/0001-16 GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

R\$79,00

Marca: BENVITAL MULTIFIBRAS

Fabricante: NUTRICIUM

Modelo: BENVITAL MULTIFIBRAS 300G

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G

Endereço:

97.503.254/0001-64 MEDIUNICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -

R\$117,39

Marca: FIBERFOR

Fabricante: VIDA FORTE NUTRIENTES (VITAFOR)

Modelo: LATA 300G

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, MARCAS APROVADAS, NEOFIBER STIMULANCE, FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO 1, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU M. FIBERFOR - 300G - REG MS 6.5426.0011.001-1 - 24M - NACIONAL

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R ESMERALDINO BANDEIRA, 31

Telefone:
(21) 2581-1306

Email:
mediunica@mediunica.com.br

10.438.280/0001-78 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP

R\$127,36

Marca: STIMULANCE MF

Fabricante: DANONE

Modelo: LATA 225G

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, MARCAS APROVADAS, NEOFIBER STIMULANCE, FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO 1, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU, REGISTRO ANVISA: 565770024

Estado: RJ **Cidade:** Mesquita **Endereço:** R CIRILO, 486

Telefone:
(21) 2751-7415

10.910.334/0001-56 GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

R\$157,95

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: STIMULANCE

Fabricante: DANONE

Modelo: Lata 225 g

Descrição: DIETA BALANCEADA, TIPO MÓDULO FIBRA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% SOLÚVEL E 40% INSOLÚVEL, LATA DE 220G A 400G, MARCAS APROVADAS, NEOFIBER STIMULANCE, FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INSTRUMENTO 1, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SÚMULA 270/2012 - TCU MARCA: STIMULANCE FABRICANTE: DANONE ANVISA Nº 665770024 DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. - O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. -DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUALQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITOS ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTA EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA CUMPRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CONSIDERANDO OS PROCESSOS DE EXTRAÇÃO OU FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS PRODUTOS, BEM COMO PRIORIDADE PARA AQUELES RECICLADOS E RECI CLÁVEIS, DE ACORDO COM O ART 1º, 5º E 7º, DA IN Nº 01 -SLTI/IMPOG, DE 19/01/2010, LEI Nº 12.167, DE 29/11/2009 INC XI, DO ART 7º, DA LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010 E ART 5º, 6º E 7º DO DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

EST DA CAÇUIA, 661

(21) 2467-4825

celioilha@ig.com.br

Item 2: DIETA BALANCEADA MODULO FIBRA ENTERAL OU ORAL

R\$160,28

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Nutrição solúvel	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$154,17
Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		Data: 09/07/2018 4:00
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Alimentos Dietéticos para o Hospital das Clínicas da UFPE.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO - Dieta balanceada, tipo polimérica, tipo de uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação pediátrica, características adicionais: isenta de glúten e lactose. 1 a 1,5 Kcal/ml, vitaminas e minerais; sabor baunilha ou morango.		SRP: SIM
CatMat: 7838 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, ALIMENTO DIETETICO INDUSTRIALIZADO NOME		Identificação: NºPregão:822018 / UASC:153080
		Lote/Item: 7
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 28/08/2018 18:59
		Homologação: 28/08/2018 11:51
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 300
		Unidade: QUILOGRAMA
		UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.523.598/0001-07 BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP

R\$125,00

* VENCEDOR *

Marca: PRODIET

Fabricante: PRODIET

Modelo: TROPIC INFANT

Descrição: Dieta balanceada, tipo polimérica, tipo de uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação pediátrica, características adicionais: isenta de glúten e lactose. 1 a 1,5 Kcal/ml, vitaminas e minerais; sabor baunilha ou morango.

Endereço:

10.782.968/0001-70 NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME

R\$168,50

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo: FORTINI PÓ 400G

Descrição: Dieta balanceada, tipo polimérica, tipo de uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação pediátrica, características adicionais: isenta de glúten e lactose. 1 a 1,5 Kcal/ml, vitaminas e minerais; sabor baunilha ou morango. ORIGEM DO PRODUTO: ARGENTINA, REGISTRO ANVISA: Baunilha e laranja: 5.6577.0016

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R DOCTOR CARLOS MAVIGNIER 104

Nome de Contato:

MARCO

Telefone:

(51) 3049-4548

Email:

nutrihospitalaria@gmail.com

27.657.870/0001-94 HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR FIRELI

R\$169,00

Marca: Nutren Junior P6

Fabricante: Nestle

Modelo: LATA 400G

Descrição: Nutren Junior Lata 400G / FABRICANTE: Nestle / REG. MS: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA SUÍÇA

Endereço:



R\$166,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

2ª Região Militar

Hospital Geral de São Paulo

Data: 16/08/2017 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422017 / UASG:160495

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/09/2017 08:10

Homologação: 11/09/2017 08:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

Descrição: DIETA BALANCEADA - DIETA BALANCEADA, TIPO POLIMÉRICA, TIPO USO ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES IMPOSSIBILITADOS ALIMENTAÇÃO VIA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, COMPONENTES 1,5 KCal/ml ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE

CatMat: 247271 - DIETA BALANCEADA, TIPO POLIMÉRICA, TIPO USO ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES IMPOSSIBILITADOS ALIMENTAÇÃO VIA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, COMPONENTES 1,5 KCal/ml ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.172.467/0001-03

NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE

R\$122,00

* VENCEDOR *

PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo: Fresubin HP Energy

Descrição: Fresubin HP Energy 1000ml Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml Embalagem: Easy Bag de 1000ml Número do registro: 6.2047.0007 Marca / Modelo: Fresenius / Fresubin HP Energy Procedência / Fabricante: Alemanha / Fresenius Validade do produto: 8 meses Cota reservada para ME/ EPP, referente ao item 02

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R ESTILO BARROCO, 431

Telefone:

(11) 02914-1991

11.670.466/0001-10 DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - ME

R\$210,78

Marca: NUTRISON P. PLUS 1.5

Fabricante: NUTRICIA

Modelo: Pack de 1000 ml

Descrição: Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperprotéico, especialmente formulado para atender a demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Possui relação kcal não proteica/g N 100:1 e enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20% de proteínas (35% concentrado protéico do soro do leite, 25% de caseinato de sódio, 20% de proteína isolada de ervilha e 20% proteína isolada de soja), 45% de carboidratos (77,2% maltodextrina/22,8% xarope de glicose) e 35% de lipídeos (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM e 1,7% óleo de peixe - EPA + DHA). Sabor: Isento. Embalagem: Pack de 1000 ml = 1500 Kcal Código alfabetizado: 2106.9090 Número de registro: 6.6577.0101 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrison Protein Plus Energy 1.5 - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia

Estado:

SP

Cidade:

Mauá

Endereço:

AV BARÃO DE MAUÁ, 4079

Telefone:

(11) 4514-4300

Email:

contato@ricibancontabil.com.br

Item 3: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS

R\$156,70

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	1 A 12 ANOS NORMOCALÓRICO 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$156,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: DIETAS DE USO ORAL, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (EBSEH-HUSM).

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DIETA LÍQUIDA PRONTA PARA USO, NORMOCALÓRICA (1 KCal/ML), INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, SEM FIBRAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, EM SISTEMA FECHADO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO EXISTENTES NO HUSM, MARCAS APROVADAS: NUTRINI STANDARD (DANONE), FREDINI ORIGINAL (FRESENIUS KABI), OUTRAS MARCAS ENVIAR AMOSTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOME

Data: 05/04/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22018 / UASG:155125

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/05/2018 17:15

Homologação: 07/05/2018 16:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800.000

Unidade: MILILITROS

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.873.606/0001-67 ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$0,06
* VENCEDOR *

Marca: Fredini Original

Fabricante: Fresenius

Modelo: Fresenius

Descrição: Marca: Fredini Original 500ml - Fabricante: Fresenius - Registro ANVISA: 6.2047.9951 - Validade da proposta: 60 dias - Demais condições conforme Edital

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 880 **Nome de Contato:** Inacio Winter **Telefone:** (51) 3348-2927

01.107.391/0012-63 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA R\$0,06

Marca: NUTRINI STANDARD

Fabricante: NUTRICIA - DANONE

Modelo: PACK 500ML

Descrição: NUTRINI STANDARD (Pack 500 ml) - Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro de leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,6% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 500 Kcal Código alfabetizado: 2106.8090 Número do registro: 6.6577.0059 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Standard - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos.

Endereço:

05.274.036/0001-87 VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA - ME R\$500,00

Marca: FREDINI / NUTRINI

Fabricante: FREDINI / NUTRINI

Modelo: 500ML

Descrição: DIETA LÍQUIDA PRONTA PARA USO, NORMOCALÓRICA (1 KCal/ML), INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, SEM FIBRAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, EM SISTEMA FECHADO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FORNECER ADAPTADORES PARA OS EQUIPOS SE O SISTEMA DE EMBALAGEM OFERTADO NÃO FOR COMPATÍVEL COM OS EQUIPOS DE BOMBAS DE INFUSÃO EXISTENTES NO HUSM, MARCAS APROVADAS: NUTRINI STANDARD (DANONE), FREDINI ORIGINAL (FRESENIUS KABI), OUTRAS MARCAS ENVIAR AMOSTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

Estado: RS **Cidade:** Passo Fundo **Endereço:** R JACINTO VILANOVA, 431 **Nome de Contato:** Jonnês Terezinha Citronim **Telefone:** (54) 3601-5787





Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: NUTRIVITTA HOSPITALAR <nutrivittahospitalar@gmail.com>

26 de julho de 2019 16:49

Boa tarde.

Segue em anexo resposta da Secretaria Municipal de Saúde acerca do seu pedido de esclarecimento.

Att.
Raphael

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **Resposta Esclarecimento NUTRIVITTA.pdf**
798K



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

Esclarecimento PE nº 72/2019

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: Bruthan Comercial LTDA <bruthancomercial@gmail.com>

26 de julho de 2019 16:56

Boa tarde.

Segue em anexo reposta da Secretaria Municipal de Saúde acerca do seu pedido de esclarecimento.

Att.
Raphael

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **Resposta Esclarecimento BRUTHAN.pdf**
1259K



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: Dental Vidda <dentalvidda@hotmail.com>

26 de julho de 2019 17:00

Boa tarde.

Segue em anexo reposta da Secretaria Municipal de Saúde acerca de sua impugnação.

Att.
Raphael

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **Resposta Impugnação SOARES E VIEIRA.pdf**
589K

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 13/08/2019 17:09:34

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) RAPHAEL COTA DIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 31.509.020/0001-16, vem, com devido acatamento, por seu representante legal infra-assinado, junto ao ínclito juízo de Vossa Excelência, tempestivamente, com fulcro no ANEXO II – OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS) Itens 14,15,28, 29 e 30 do Edital, apresentar SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO, pelos argumentos de fato e de direito abaixo firmados. Ilustríssimo Senhor: Ocorre Excelência, que para o item 14 e 15: O edital exige: “Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, acometidos por desconfortos gastrintestinais, como cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 45% de carboidratos (42% maltodextrina, 38% lactose e 20% amido), 46% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas – ácidos graxos de cadeia longa (0,2% DHA e 0,35% ARA) e Prebióticos (0,8g/100 ml – 90% GOS e 10% FOS). Embalagem contendo 400 gramas.” E Sugerimos: “Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, acometidos por desconfortos gastrintestinais, como cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 45% de carboidratos (42% maltodextrina, 38% lactose e 20% amido), 46% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Contém LC-Pufas – ácidos graxos de cadeia longa (0,2% DHA e 0,35% ARA) e Prebióticos (0,8g/100 ml – 90% GOS e 10% FOS). Embalagem contendo 800 gramas.” Como as crianças até 03 meses de idade apresentam cólicas de 2 a 3 x ao dia, principalmente no horário noturno e com grande intensidade, com isso o uso da fórmula deve ser diário por um período de no mínimo 90 dias (03 meses), quando as cólicas normalmente não aparecem mais, devido a maturação completa do intestino do bebê, sendo assim, sugerimos o uso da lata de 800g visando custo benefício, um volume maior, com preço menor, ajudando também o cotidiano da mãe quanto a idas e vindas mais espaçadas ao programa para recebimento. O item 28 Os valores estimados descritos no edital para o item não correspondem com a unidade exigida no mesmo, onde o solicitado é “ CAIXA 70 GRAMAS”, esse valor deve estar correspondendo a unidade (SACHÊ). Solicitamos que o mesmo seja revisado para as devidas correções se a unidade solicitada for “caixa”. SUGESTÃO: Caixa 70 gramas 80 149,52 11.961,60 Item 29 O Edital menciona: “Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor. Módulo de fibras, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, componentes adicionais com probióticos, características adicionais isentas de glúten, s/sabor. Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos. Caixa com 70 gramas, contendo 14 sachês de 05 gramas cada. Sugestão é retirar do descritivo onde se exige “Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos”, Até porque não se usa esses componentes para apresentação do produto exigido (SACHÊ). Pedimos esclarecimentos também com relação a esse item, se o quantitativo sugerido é :” 400 CXS OU 400 SACHES ?), Caso o mesmo seja exigido em caixa, favor rever o valor estimado, pois este valor está correspondendo a sachê. E para melhorar a ampla participação, sugerimos que a apresentação do produto em sachê em até 6g. Com relação ao Item 30 O edital exige que o vencedor para o referido item deverá apresentar equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). Sendo que a unidade solicitada do produto é “Embalagem de 200ml”, onde não se usa esses determinados componentes para este tipo de unidade exigida no edital. Sendo assim solicitamos respeitosamente, que se faça a correção da apresentação dos itens 14 e 15, dos valores para os itens 28 e 29 e para o item 30 que se retire o termo supra mencionado. Em face do exposto, requer-se que o presente pedido de esclarecimento seja julgado procedente. Santa Izabel, 12 de julho de 2019.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 13/08/2019 17:09:34

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital supracitado apresentado pela empresa **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF Nº31.509.020/0001-16 para os itens 14,15,28,29 e 30. I – DO PEDIDO A empresa NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI, inscrita sob o CNPJ 31.509.020/0001-16, vem, com devido acatamento, com fulcro no ANEXO II – OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS) Itens 14,15,28, 29 e 30 do Edital, apresentar SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO, pelos argumentos de fato e de direito abaixo firmados. ITEM 14 e 15: O edital exige: Embalagem contendo 400 gramas. Sugerimos: Embalagem contendo 800 gramas. ITEM 28 Os valores estimados descritos no edital para o item não correspondem com a unidade exigida no mesmo, onde o solicitado é " CAIXA 70 GRAMAS", esse valor deve estar correspondendo a unidade (SACHÊ). Solicitamos que o mesmo seja revisado para as devidas correções se a unidade solicitada for "caixa". SUGESTÃO: Caixa 70 gramas 80 unidades 149,52 valor unitário 11.961,60 Valor total Item 29 O Edital menciona: "Dieta balanceada, módulo fibra, módulo solúvel e insolúvel, nutrição, solúvel em água, não alterando a textura, cor e sabor. Módulo de fibras, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, componentes adicionais com probióticos, características adicionais isentas de glúten, s/sabor. Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos. Caixa com 70 gramas, contendo 14 sachês de 05 gramas cada. Sugestão é retirar do descritivo onde se exige "Acompanhado de equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de equipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos", Até porque não se usa esses componentes para apresentação do produto exigido (SACHÊ). Pedimos esclarecimentos também com relação a esse item, se o quantitativo sugerido é : " 400 CXS OU 400 SACHES ?), Caso o mesmo seja exigido em caixa, favor rever o valor estimado, pois este valor está correspondendo a sachê. E para melhorar a ampla participação, sugerimos que a apresentação do produto em sachê em até 6g. Com relação ao Item 30 O edital exige que o vencedor para o referido item deverá apresentar equipo, adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). Sendo que a unidade solicitada do produto é "Embalagem de 200ml", onde não se usa esses determinados componentes para este tipo de unidade exigida no edital. Sendo assim solicitamos respeitosamente, que se faça a correção da apresentação dos itens 14 e 15, dos valores para os itens 28 e 29 e para o item 30 que se retire o termo supramencionado. II – DA ANÁLISE Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação: "§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;" Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade: "Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório." Assim, a Administração observou os equívocos apontado e resolve retificar o edital em conformidade com o pedido pela empresa. IV – DA DECISÃO Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO os questionamentos apresentados pela empresa NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF Nº31.509.020/0001-16, para, no mérito: CONCEDER-LHE PROVIMENTO julgando procedente quanto a necessidade de adequação nos descritivos e consequente correção para os preços apresentados. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência às demais participantes através do Portal Comprasnet. Jessica de Oliveira Oliveira NUTRICIONISTA/CEI Matrícula: 31758

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 13/08/2019 17:12:28

AO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Referente ao pregão eletrônico nº: 72/2019 A empresa **Bruthan Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, vem por meio deste fazer um questionamento em relação ao descritivo dos itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25. Itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25 Ao analisar o descritivo dos itens supracitados, podemos observar que os mesmos apresentam características de apenas UM produto no mercado, direcionando assim os descritivos para marcas específicas, impossibilitando assim a participação de outras empresas e a disputa de preços, podendo assim causar prejuízos para este município. Segue sugestão de novo descritivo para ampla concorrência: ITEM 3 "Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui de 15-17% de proteínas (soro do leite, caseinato de cálcio e sódio, proteína isolada de soja), de 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), de 25-30% de lipídios (óleo de canola e/ou óleo de girassol e/ou óleo de milho e/ou TCM) e de 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento ou baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros." ITEM 4 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros. ITEM 7 "Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (maltodextrina e/ou frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola e/ou e/ou 5% de óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 1000 mililitros." ITEM 17 "Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 380 mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, amido de milho, proteína do soro de leite, caseinato cálcio ou potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média. Embalagem contendo 380 gramas." ITEM 22 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e/ou 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20-40% óleo de canola, e/ou 5% óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 200 mililitros. ITEM 24 Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras - Insulina e frutooligosacarídeo - FOS. Embalagem contendo de 300-350 gramas. ITEM 25 Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e/ou sódio), 39% de carboidratos (maltodextrina e frutose), 45-46% de lipídeos (óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, azeite de oliva e TCM) e 11-12g/L de fibras (fibra solúvel e fibra insolúvel). Embalagem contendo 400 gramas. Diante disso, não há razões para limitar a concorrência do certame e vedar a participação de fornecedores de produtos com qualidades idênticas ou até características superiores às exigidas, pelo menor preço, com a mesma finalidade a que serão destinadas as fórmulas. Pois sabe-se que a diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal. Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame. Sem mais para o momento, agradeço e aguardo o retorno da comissão. Atenciosamente, Marjory Bruthan Comercial LTDA CNPJ: 02.625.813/0001-00 Rua Felipe Neves, 631 - Estreito Florianópolis, SC CEP 88070-760 Telefone: (48)3224-7638

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 13/08/2019 17:12:28

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital supracitado apresentado pela empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.625.813/0001-00 para os itens 3,4,7,17,22,24 e 25. I – DO PEDIDO A empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, questiona em relação ao descritivo dos itens 3, 4, 7, 17, 22, 24 e 25. Ao analisar o descritivo dos itens supracitados, podemos observar que os mesmos apresentam características de apenas UM produto no mercado, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal. Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame, conforme sugestão a seguir: Segue sugestão de novo descritivo para ampla concorrência: ITEM 3 "Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui de 15-17% de proteínas (soro do leite, caseinato de cálcio e sódio, proteína isolada de soja), de 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), de 25-30% de lipídios (óleo de canola e/ou óleo de girassol e/ou óleo de milho e/ou TCM) e de 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento ou baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros." ITEM 4 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem contendo 1000 mililitros. ITEM 7 "Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (maltodextrina e/ou frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola e/ou e/ou 5% de óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 1000 mililitros." ITEM 17 "Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 380 mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, amido de milho, proteína do soro de leite, caseinato cálcio ou potássio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média. Embalagem contendo 380 gramas." ITEM 22 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (soro do leite e/ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e/ou 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, e/ou 5% óleo de milho e/ou 7% azeite de oliva e/ou 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Embalagem contendo 200 mililitros. ITEM 24 Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras - Insulina e frutooligosacarídeo - FOS. Embalagem contendo de 300-350 gramas. ITEM 25 Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e/ou sódio), 39% de carboidratos (maltodextrina e frutose), 45-46% de lipídeos (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, azeite de oliva e TCM) e 11-12g/L de fibras (fibra solúvel e fibra insolúvel). Embalagem contendo 400 gramas. II – DA ANÁLISE Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação: "§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;" Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade: "Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. " Assim, a Administração sequer especificou marca ou características exclusivas dos objetos licitados, muito menos restringiu o número de participantes, por um tipo de descrição. A escolha do objeto licitado é ato discricionário da Administração Pública, de acordo com a necessidade de sua população, respeitada as vedações da legislação supracitada. Assim, a Administração observou os pedidos e resolve atender em parte o pedido apresentado pela empresa, e em conformidade com as necessidades de prescrição nutricional, não afetando o que a administração de fato necessita para suprir a necessidade dos municípios, passando os referidos itens a constar nas seguintes características: ITEM 3 Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibra normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite, 30% caseinato de cálcio e sódio, 10% proteína isolada de soja), 55-58% de carboidratos (100% maltodextrina), 25-30% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM) e 15-18 g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel). Sabor: Isento embalagem com 1000ml. ITEM 4 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30%

soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha Frasco com 1000ml. ITEM 7 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel) embalagem com 1000ml. ITEM 17 Fórmula infantil de 01 a 10 anos. Sabor: baunilha, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oralnormocalórico e normoprotéico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%, molalidade: 308mosm/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, embalagem com 400 gramas. ITEM 22 Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39-44% de carboidratos (90-100% maltodextrina e 10% frutose), 39-46% de lipídios (55-70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20-40% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 15-16g/L fibras (50-70% fibra solúvel e 30-50% insolúvel), embalagem com 200ml. ITEM 24 Suplemento alimentar nutricionalmente completo contendo fibras – Insulina e frutooligosacarídeos- FOS, embalagem contendo 350g. ITEM 25 Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, desenvolvido para o auxílio do controle da glicemia. Normocalórico, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-16% de proteínas (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 45-46% de lipídeos (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 11-12g/L de fibras (70% fibra solúvel e 30% fibra insolúvel). Embalagem com 400g. IV – DA DECISÃO Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO os questionamentos apresentado pela empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.625.813/0001-00, para, no mérito: CONCEDER-LHE PROVIMENTO EM PARTE julgando procedente quanto a necessidade de adequação nos descritivos para os itens 3,4,7,22 e 25, e IMPROCEDENTE para os itens 17 e 24. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência as demais participantes através do Portal Comprasnet. Jessica de Oliveira Oliveira NUTRICIONISTA/CEI Matrícula: 31758

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Impugnação 13/08/2019 17:17:16

Ilmo.(a) Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal do Marabá Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2019. A Empresa **SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sociedade com sede na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, de agora em diante apenas **SOARES E VIEIRA, VEM**, por seu representante legal adiante assinado, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte: I – **TESPESTIVIDADE**. A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 15 de Julho de 2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação. II – **FATOS**. A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada nos itens abaixo. Item nº 05 (cinco) e Item 06 (seis) Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), a base de proteína isolada de soja isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem contendo 1000 mililitros. Quando o descritivo relaciona os ingredientes do produto, ele especifica o item direcionando para um único fabricante, excluindo-se assim a possibilidade da entrada de qualquer outro produto senão o que consta no descritivo. Para este item poderíamos ter com um descritivo, concorrentes que traria de imediato economia para o município já que ganhará o que tiver menor preço. Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado. III – **DIREITO**. Conforme acima já destacado, consta do edital o direcionamento do produto a um único fabricante. Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações: De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos: I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que direcionar o produto a um único fabricante, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal. Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios. IV – **PEDIDOS**. Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital. Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para: - declarar-se nulo os itens atacados; - determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93. Nestes termos. Pede deferimento. **SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ROSEANE VIEIRA DE GOIS SOARES**

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 13/08/2019 17:17:16

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital supracitado apresentado pela empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54, para os itens 05 e 06. I – DO PEDIDO A empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54 impugnante sustenta que tendo interesse em participar da licitação, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada nos itens abaixo. Item nº 05 (cinco) e Item 06 (seis) alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), a base de proteína isolada de soja isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem contendo 1000 mililitros. Quando o descritivo relaciona os ingredientes do produto, ele especifica o item direcionando para um único fabricante, excluindo-se assim a possibilidade da entrada de qualquer outro produto senão o que consta no descritivo. Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado. II – DA ANÁLISE Preliminarmente, cumpre ressaltar a preocupação desta administração em cumprir os princípios que norteiam as compras públicas regido pelo artigo 3º da Lei de Licitações a seguir: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Ainda, no inciso I do §1º do mesmo artigo prevê que os agentes públicos não podem, de forma alguma, restringir o caráter competitivo da licitação: “§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;” Ademais, a Administração Pública observou o §5º do artigo 7º, não especificando por marca ou produtos que causam exclusividade: “Art. 7º (...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. ” Assim, a Administração sequer especificou marca ou características exclusivas dos objetos licitados, muito menos restringiu o número de participantes, por um tipo de descrição. A escolha do objeto licitado é ato discricionário da Administração Pública, de acordo com a necessidade de sua população, respeitada as vedações da legislação supracitada. Assim, a Administração observou o pedido de impugnação ora apresentado pela empresa para conceder-lhe provimento, e em conformidade com as necessidades de prescrição nutricional, não afetando o que a administração de fato necessita para suprir a necessidade dos munícipes, passando os referidos itens a constar as seguintes características mínimas: ITEM 05 E 06: Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. normolipídica (28%), hiperproteica (16%), a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem com 1000ml. IV – DA DECISÃO Com base no exposto acima, em respeito às normas e ao instrumento convocatório do PREGÃO (SRP) Nº 072/2019-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA, em estrita observância aos demais princípios da licitação, CONHEÇO a impugnação apresentada pela empresa **SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.532.879/0001-54, para, no mérito: **CONCEDER-LHE PROVIMENTO** julgando procedente quanto a necessidade de adequação do Edital para os itens 05 e 06. Desta forma, nada mais havendo a relatar, dê-se ciência à Impugnante, após se procedam às demais formalidades determinadas em lei, dando ciência as demais participantes através do Portal Comprasnet. **Jessica de Oliveira Oliveira NUTRICIONISTA/CEI Matrícula: 31758**

Fechar